

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA Nº 002/2024**

**PREVÊ A SELEÇÃO PARA ALTERAÇÃO  
DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE  
DENTISTA ENDODONTIA DO QUADRO DE  
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR,  
CONFORME LEI Nº 4.378, DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 11.077/2023, em conformidade com a Lei 4.378/23, resolve baixar normas para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE DENTISTA ENDODONTIA DO QUADRO DE EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.3. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.4. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 1.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.

**2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias **26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2024** e serão feitas no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, localizada na Avenida Olga Wehmuth, 113, 3º andar, Sete de Setembro, Gaspar/SC.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, no cargo de Dentista Endodontia, com carga horária de 20 horas semanais.

- 3.1 As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a correspondente carga horária e referencia salarial identificada:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>DENTISTA ENDODONTIA</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>R\$ 14.373,85 + insalubridade+ Vale Alimentação R\$ 620,00</b>

- 3.2 As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gaspar.



#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, no local e horário indicados nos itens 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

- a) Carteira de identidade e CPF e/ou CNH;
- b) Registro Conselho CRO;
- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, na área de atuação, se tiver, com Histórico Escolar do Curso concluído, desde que não seja pré requisito obrigatório da especialidade. Não será aceita declaração de conclusão.
- d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde;

#### 5. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

5.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, considerando-se no máximo de 500 horas de curso. Sendo aceito os cursos concluídos nos últimos 60 meses. Não será aceita declaração de horas.

5.2. Deverão constar no certificado a carga horária do curso, data, órgão emitente e o devido registro, conforme item 5.1.d; Enviar frente e verso do certificado.

5.3. Não serão pontuados Certificados de estágio, monitoria, liga acadêmica, projetos de extensão e atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função, objeto deste processo seletivo, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão. Os certificados apresentados deverão, obrigatoriamente, estar redigidos em Língua Portuguesa.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos, que possuem a habilitação mínima para a vaga pretendida, resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente, respeitado o disposto no item 4.1 deste Edital.

#### 7. DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO POR HORAS DE CURSOS

7.1 **Cursos na área específica** reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação, Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, Órgãos Governamentais de ensino ou outros órgãos competentes com o devido registro, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão: **Será atribuído o valor de 02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas de curso.**

7.2 **Especialização** que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito para o cargo: **60 pontos para cada especialização.**

7.3 **Mestrado** desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia do diploma: **80 pontos cada Mestrado.**

7.4 **Doutorado** desde que tenha estreita relação com o cargo, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, mediante apresentação de cópia do diploma: **100 pontos cada Doutorado.**

#### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br), sendo divulgada a classificação preliminar no dia **01 DE MARÇO DE 2024**. A classificação final será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.



## 10. DOPERÍO DO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

**10.1.** O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem de horas dos cursos de aperfeiçoamento à comissão do processo seletivo de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde no dia **04 DE MARÇO DE 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar, no setor Administrativo sito à Avenida Olga Wehmuth, 113, 3º andar – Sete de Setembro, Gaspar/SC;

**10.2.** O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item **10.1**;

**10.3.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

**10.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1.** A partir do dia **05 DE MARÇO DE 2024**, será divulgado no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) o resultado final a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

## 12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

**12.1.** A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vaga e necessidade do serviço;

**12.2.** O candidato classificado será avisado via mensagem eletrônica, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a nova carga horária;

**12.3.** É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito à Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar;

**12.4.** O candidato que não comparecer ou não aceitar a carga horária no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação;

**12.5.** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar imediatamente após a alteração da carga horária para a elaboração da nova escala de trabalho;

**12.6.** O candidato deverá estar habilitado para prestar **efetivo exercício das respectivas atividades** durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que o presente processo seletivo visa a seleção de pessoal para ampliação da carga horária de trabalho semanal;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br);

**13.2.** Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br), na qual deverão ser anexados os documentos exigidos (cópias);

**13.3.** Este processo seletivo possui validade de 01(um) ano;

**13.4.** A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

**13.5.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e da lei municipal nº. 4.378/23.

**13.6.** A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

**13.7.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Processo Seletivo;

**13.8.** No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos;

**13.9.** Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

**13.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

SECRETARIA  
DE SAÚDE

PREFEITURA DE  
**GASPAR**



Gaspar, 22 de fevereiro de 2024.

Comissão Municipal do Processo Seletivo



## ANEXO-I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO  
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 002/2024

1.DADOS PESSOAIS			
NOME	NASCIMENTO	Fones	Residencial
			Celular
MATRÍCULA			Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro	Município
E-MAIL	RG	CPF	
2.INSCRIÇÃO			
[ ] Dentista Endodontia 40H			
3.ANEXOS(original e fotocópia)			
[ ] CPF e Identidade e/ou CNH		[ ] Horas de Aperfeiçoamento	
[ ] Carteira Conselho		[ ] Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar	
5.CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: Área Específica			
Curso	Entidade	Data	Horas
TOTAL DE HORAS:			

6.TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação



Declaro estar ciente das exigências do Edital 002/2024, assumindo total responsabilidade pelo mesmo.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Data://\_\_\_\_\_.

**PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO** (Preenchido pela Comissão)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO			TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Horas	Pontos	Total		



ANEXO-II

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS**  
**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 02/2024**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Função Pleiteada: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

Portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Venho requerer de Vs. Srsª


Nestes termos peço Deferimento

Gaspar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_

Ass.da Comissão: \_\_\_\_\_

.....